



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Excelentíssima Doutora Juíza da Vara Criminal  
da Comarca de São José dos Pinhais

( Autos nº 90/97 )

O **Ministério Público**, por seus Promotores de Justiça que ao final subscrevem, comparece ante Vossa Excelência, respeitosamente, para requerer, tendo em vista a previsão do artigo 475, do Código de Processo Penal, a juntada das inclusas provas documentais, abaixo inventariadas, as quais pretende utilizar durante as sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca, pelo que protesta pela imediata intimação dos ilustres defensores dos imputados, de modo a que delas tenham prévia ciência, consoante a exigência legal antes aludida.

Destarte, protesta pela juntada dos seguintes documentos:

01. fita de vídeo com designação "Grupo Água";
02. fita de vídeo com designação "Aves de Rapina";
03. fita de vídeo com designação "Audiência em Guaratuba - Edésio da Silva";
04. fita de vídeo com designação "Propaganda de Guaratuba";
05. fita de vídeo com designação "Caso Evandro - jul/92 - ferry boat";

89157 30/10/97 00523 100 11/11/97 SA JIMUNA Edvardo

R.  
M.  
C. A. A. S.

A presente cópia é reprodução do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.  
Autêntico para os fins de direito.

James Pinto de Azevedo Portugal Neto  
Supervisor de Expediente

Cláudio Roberto da Silva  
Chefe da seção de autenticação e reprodução de documentos.



VALOR  
R\$ = 00,00

F 1601  
AUTENTICACÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

06. fita de vídeo com designação "Matérias jornalísticas - Jornal Nacional, Fantástico etc.";
07. fita de vídeo com designação "Programa Jogo Limpo - 15.outubro.95 - Empresa: TV Independência - Mauro Baruk";
08. fita de vídeo com designação "Programa Ricardo Chabbi";<sup>(1)</sup>
09. Histórico jornalístico sobre o doutor Sérgio Danilo Pena e sua equipe intitulado "15 anos de genética no Brasil - 1982/1997 - destaques da imprensa";<sup>(2)</sup>
10. Apostila intitulada "Sérgio Danilo Pena - Coletânea Bibliográfica";<sup>(3)</sup>
11. Fotografia da vítima Evandro Ramos Caetano;
12. Ampliação de fotografias constantes dos autos e imagens congeladas de fita de vídeo ( dez imagens );
13. Cópia de denúncia contra Luiz Carlos de Oliveira e outros junto ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital e respectivo despacho de recebimento ( nove laudas );
14. Autorização do diretor do Instituto Médico Legal e Análise Histológica pelos professores da Unicamp ( três laudas );
15. Certidões do Juízo da Quarta Vara Criminal da Comarca de Curitiba ( duas laudas );
16. Cópias de ofícios ( quatro laudas );
17. Escritura Pública de Declaração de Jorge Juliano Peres ( duas laudas );
18. Cópias reprográficas de matérias jornalísticas ( trinta e nove unidades );
19. Cópias reprográficas dos autos de processo crime nº 06/93, da Comarca de Guaratuba, nos quais figuram como réus Antônio da Costa e Edílio da Silva ( dezesseis folhas );
20. Cópia reprográfica dos autos de pedido de providência nº 94-3379-6, do Juízo da Quarta Vara Criminal da Comarca de Curitiba ( sessenta e uma folhas );

<sup>(1)</sup> De todas a fitas de vídeo ora apresentadas tem-se cópia de reserva, caso ocorra qualquer eventualidade.

<sup>(2)</sup> Requer-se sejam os documentos de nº 09 juntados em apenso.

<sup>(3)</sup> Requer-se sejam os documentos de nº 10 juntados em apenso, para melhor manuseio.

*R.*  
*M.S.*  
*Paulo Augusto*

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria desta Tribunal de Justiça.  
Autenticado nos autos filis de direito.

James Pinto de Azevedo Portugal Neto  
Supervisor de CPJ/AG

Cláudio Roberto da Silva  
Chefe da seção de autenticação e reprodução de documentos



R\$ VALOR  
= 00,00

F 1001  
TJPP AUTENTICAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

21. Guia de recolhimento de preços da Junta Comercial do Paraná e cópias de Contrato Social e Alterações Contratuais da Editora Via da Notícia ( cinco folhas );
22. Matérias jornalísticas ( três jornais );
23. Cópia reprográfica de matérias jornalísticas ( duas fotocópias ).

Insiste-se, pois, sejam as defesas dos imputados cientificadas da juntada das provas documentais ora apresentadas.

São José dos Pinhais, 30 de outubro de 1997.

*Rosana M. L. de Paula S. Lima*  
Rosana Maria Longo de Paula Santos Lima  
Promotora de Justiça

*Raimundo Nogueira Soares*  
Raimundo Nogueira Soares  
Promotor de Justiça designado

*Celso Luiz Peixoto Ribas*  
Celso Luiz Peixoto Ribas  
Promotor de Justiça designado